



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **FENG MEICHAN**

Referência: Processo SEI nº **08458.001865/2024-11**

1. Fica o(a) senhor(a) **FENG MEICHAN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G085112A (**ATIVO**), nacional de **CHINA**, nascido em 11/06/1985, filho(a) de BAI SHAOYUN e FENG MAIYUE, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br

EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR

Agente Policial Federal

Mat8371

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail: chan-sao.chi@serpro.gov.br

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **EGUINALDO ALVES RANGEL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 24/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38020970&crc=DEE9E0B8.
Código verificador: **38020970** e Código CRC: **DEE9E0B8**.

Referência: Processo nº 08458.001865/2024-11

SEI nº 38020970